

VARA ÚNICA DA COMARCA DE MERUOCA
Portaria nº 01/2018

O Doutor GUIDO DE FREITAS BEZERRA, Juiz de Direito, respondendo pela Comarca de Meruoca, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.,

CONSIDERANDO a Portaria 95/2018 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, disponibilizada em 24 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 16/2007 do TJCE que disciplina o plantão judiciário a ser observado nas comarcas do interior do estado do Ceará;

CONSIDERANDO que a Comarca de Meruoca integra o 14º Núcleo Regional Plantonista;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica estabelecido que os Oficiais de Justiça, THEOFANES FELIP DA COSTA, matrícula 255, atuará em regime de plantão **nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2018** e MARIA ELIANE TORRE DE SOUSA, matrícula 200665, atuará em regime de plantão **nos dias 28 e 29 de abril de 2018**.

Art. 2º – Nos dias de plantão, a competência da Vara plantonista se estende por todas as comarcas integrantes do 14º Núcleo Regional (Cariré, Groaíras, Massapê, Sobral e Jijoca de Jericoacoara), ficando o Oficial de Justiça ciente de que, caso necessário, poderá cumprir diligências decorrentes de decisão judicial do magistrado plantonista em qualquer delas.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio do Fórum local, sem prejuízo de posterior publicação no Diário da Justiça revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Meruoca-CE, 05 de fevereiro de 2018.

Guido de Freitas Bezerra

JUIZ DE DIREITO - respondendo

DEFENSORIA PÚBLICA**PORTARIA Nº 04/2018**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **FELIPE SOUZA MARINHO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.237-1-9, desta Defensoria, a **deslocar-se** à cidade de Fortaleza - CE, nos dias 12, 19 e 26 de janeiro de 2018, a fim de atuar junto ao Núcleo de Atendimento e Petição Inicial da comarca local, concedendo-lhe 03 (três) diárias no valor de R\$ 716,16 (setecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos) e 03 (três) ajudas de custo no valor de R\$ 716,16 (setecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), totalizando no valor de R\$ 1.432,32 (hum mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 138/2018

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **JOSÉ LAERTE MARQUES DAMASCENO**, Corregedor Geral, 2º Grau, matrícula de nº 106.584-1-1, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à Cidade do Rio de Janeiro - RJ, nos dias 30 e 31 de janeiro de 2018, a fim de participar da XXX Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Corregedores Gerais das Defensorias Públicas Estaduais, do Distrito Federal e da União - CNGC, concedendo-lhe 01 (uma) diária com pernoite no valor de R\$ 529,03 (quinhentos e vinte e nove reais e três centavos), 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 343,87 (trezentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos), 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 238,72 (duzentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), totalizando no valor de R\$ 1.111,62 (hum mil, cento e onze reais e sessenta e dois centavos) e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$ 1.282,61 (hum mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos), perfazendo um total de R\$ 2.394,23 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos), de acordo com o Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõem os Arts. 8º, 10, 11, 12 e Art. 13, inciso II, § 2º e Anexo Único, da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 206/2018

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **EMANUEL JORGE DE MORAIS SANTANA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 301.296-1-X, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à cidade de Barbalha - CE, nos dias 02, 06, 16, 20 e 27 de fevereiro de 2018, a fim de atuar na 3ª Defensoria da comarca local, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 1.193,60 (hum mil, cento e noventa e três reais e sessenta centavos) e 05 (cinco) ajudas de custo no valor de R\$ 1.193,60 (hum mil, cento e noventa e três reais e sessenta centavos), totalizando no valor de R\$ 2.387,20 (dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2018.

Elizabeth das Chagas Sousa
DEFENSORA PÚBLICA
SECRETÁRIA EXECUTIVA
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 170/2018

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **EDMAR LOPES ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 301.117-1-0, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à cidade de Granja - CE, nos dias 01, 08, 15, 20 e 27 de fevereiro de 2018, a fim de atuar na 1ª Defensoria da comarca local, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 1.193,60 (hum mil, cento e noventa e três reais e sessenta centavos) e 05 (cinco) ajudas de custo no valor de R\$ 1.193,60 (hum mil, cento e noventa e três reais e sessenta centavos), totalizando no valor de R\$ 2.387,20 (dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 175/2018

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **SAMUEL FIGUEIRA FONTENELE**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 301.267-1-8, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à cidade de Frecheirinha-CE, nos dias 01, 05, 19 e 26 de fevereiro de 2018, a fim de atuar na 1ª Defensoria da comarca local, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 954,88 (novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) e 04 (quatro) ajudas de custo no valor de R\$ R\$ 954,88 (novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), totalizando no valor de R\$ 1.909,76 (hum mil, novecentos e nove reais e setenta e seis centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2018.

Elizabeth das Chagas Sousa
DEFENSORA PÚBLICA
SECRETÁRIA EXECUTIVA
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 174/2018

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **PAULO ROBERTO BENTES VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.016-1-8, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à cidade de Caucaia - CE, nos dias 01, 08, 15 e 22 de fevereiro de 2018, a fim de atuar na comarca local, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 954,88 (novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) e 04 (quatro) ajudas de custo no valor de R\$ R\$ 954,88 (novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), totalizando no valor de R\$ 1.909,76 (hum mil, novecentos e nove reais e setenta e seis centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 177/2018

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **JANNAYNA LIMA SALES NOBRE**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 301.310-1-0, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à cidade de Missão Velha - CE, nos dias 01, 09, 16 e 23 de fevereiro de 2018, a fim de atuar na 1ª Defensoria da comarca local, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 954,88 (novecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos) e 04 (quatro) ajudas de custo no valor de R\$ R\$ 954,88 (novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), totalizando no valor de R\$ 1.909,76 (hum mil, novecentos e nove reais e setenta e seis centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 169/2018

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **ALAN JOSÉ COUTO DE MORAIS**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 301.298-1-4, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à cidade de Jaguaruana - CE, nos dias 01, 08, 15, 20 e 27 de fevereiro de 2018, a fim de atuar na 1ª Defensoria da comarca local, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 1.193,60 (hum mil, cento e noventa e três reais e sessenta centavos) e 05 (cinco) ajudas de custo no valor de R\$ 1.193,60 (hum mil, cento e noventa e três reais e sessenta centavos), totalizando no valor de R\$ 2.387,20 (dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 172/2018

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **ADRIANA ANDRADE DE MELO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.043-1-5, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à cidade de Caucaia - CE, nos dias 01, 08, 15 e 22 de fevereiro de 2018, a fim de atuar na 1ª Defensoria Cível da comarca local, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 954,88 (novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) e 04 (quatro) ajudas de custo no valor de R\$ R\$ 954,88 (novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), totalizando no valor de R\$ 1.909,76 (hum mil, novecentos e nove reais e setenta e seis centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 176/2018

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **BRUNO GONÇALVES NEVES**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.121-1-3, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à cidade de Redenção - CE, nos dias 01, 07, 15, 21 e 28 de fevereiro de 2018, a fim de atuar na 1ª Defensoria da comarca local, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 1.193,60 (hum mil, cento e noventa e três reais e sessenta centavos) e 05 (cinco) ajudas de custo no valor de R\$ 1.193,60 (hum mil, cento e noventa e três reais e sessenta centavos), totalizando no valor de R\$ 2.387,20 (dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 173/2018

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **ALDERI FURTADO LOPES**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 106.558-1-1, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à cidade de Croatá - CE, nos dias 01, 09, 16 e 23 de fevereiro de 2018, a fim de atuar na comarca local, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 954,88 (novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) e 04 (quatro) ajudas de custo no valor de R\$ R\$ 954,88 (novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), totalizando no valor de R\$ 1.909,76 (hum mil, novecentos e nove reais e setenta e seis centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2018.

Elizabeth das Chagas Sousa

**DEFENSORA PÚBLICA
SECRETÁRIA EXECUTIVA**

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 205/2018

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **EDUARDO BRUNO DE FIGUEIREDO CARNEIRO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 300.582-1-6, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à cidade de Amontada - CE, nos dias 01, 06, 20 e 27 de fevereiro de 2018, a fim de atuar na 1º Defensoria da comarca local, concedendo-lhe 04 (quatro) ajudas de custo no valor de R\$ R\$ 954,88 (novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõem os Art. 10, § 2º e Art. 13, § 7º, da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017 da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2018.

Elizabeth das Chagas Sousa

**DEFENSORA PÚBLICA
SECRETÁRIA EXECUTIVA**

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 171/2018

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **RAIMUNDO FÁBIO IVO GOMES**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.098-1-3, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à cidade de Pacajus - CE, nos dias 01, 08, 15, 22 e 28 de fevereiro de 2018, a fim de atuar na 2ª Defensoria da comarca local, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 1.193,60 (hum mil, cento e noventa e três reais e sessenta centavos) e 05 (cinco) ajudas de custo no valor de R\$ 1.193,60 (hum mil, cento e noventa e três reais e sessenta centavos), totalizando no valor de R\$ 2.387,20 (dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 168/2018

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **RAFAEL PIAIA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 300.601-1-3, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à cidade de Tianguá - CE, nos dias 01, 08, 15, 22 e 28 de fevereiro de 2018, a fim de atuar na 3º Defensoria da comarca local, concedendo-lhe 05 (cinco) ajudas de custo no valor de R\$ 1.193,60 (hum mil, cento e noventa e três reais e sessenta centavos), de acordo com o Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõem os Art. 10, § 2º e Art. 13, § 7º, da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017 da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2018.

Elizabeth das Chagas Sousa

**DEFENSORA PÚBLICA
SECRETÁRIA EXECUTIVA**

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 187/2018

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **REGIS GURGUEL DO AMARAL JEREISSATI**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.169-1-7, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à cidade de Baturité - CE, nos dias 01, 05, 15, 19 e 26 de fevereiro de 2018, a fim de atuar na 2ª Defensoria da comarca local, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 1.193,60 (hum mil, cento e noventa e três reais e sessenta centavos) e 05 (cinco) ajudas de custo no valor de R\$ 1.193,60 (hum mil, cento e noventa e três reais e sessenta centavos), totalizando no valor de R\$ 2.387,20 (dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2018.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 152/2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, Resolve **PRORROGAR** por 01 (um) ano a **CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral, da estagiária **JULIANA BENÍCIO DE SOUSA CARVALHO**, de acordo com o Art. 10, do Decreto supracitado, a partir de 06 de dezembro de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 113/2018

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a Servidora **CAROLINA CHAIB AMORIM DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 301.309-1-X, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à cidade de Fortaleza - CE, nos dias 12, 19 e 26 de janeiro de 2018, a fim de atuar junto ao Núcleo de Atendimento e Petição Inicial da comarca local, concedendo-lhe 03 (três) diárias no valor de R\$ 716,16 (setecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos) e 03 (três) ajudas de custo no valor de R\$ 716,16 (setecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), totalizando no valor de R\$ 1.432,32 (hum mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 126/2018

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **VICENTE ALFEU TEIXEIRA MENDES**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final e Auxiliar da Corregedoria Geral, matrícula de nº 301.014-1-3, desta defensoria, a **deslocar-se** a cidade de Baturité - CE, no dia 31 de janeiro de 2018, a fim de realizar Visita de Inspeção na Defensoria da comarca local, concedendo-lhe 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 228,67 (duzentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 12 e Art. 13, inciso III, § 2º e Anexo Único da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2018.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 3145/2017

REVOGA PORTARIA, NO CASO QUE ESPECIFICA. **(VIPROC Nº 8652628/2017)**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 8º, inciso I, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013; **CONSIDERANDO** a solicitação do e-mail oriundo do Defensor Público Jorge Bheron Rocha; **CONSIDERANDO** o interesse público de organização do serviço e revisão dos atos administrativos;

RESOLVE

Art. 1º **Revogar** a Portaria nº **3027/2017-DPGE**, de 01 de dezembro de 2017, que autorizou o afastamento do Defensor Público Jorge Bheron Rocha, para participar de audiência pública na Câmara dos Deputados, na cidade de Brasília.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de dezembro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 57/2018

AUTORIZA O DEFENSOR PÚBLICO, NO CASO QUE ESPECIFICA.
(REF. VIPROC Nº 0158058/2018)

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 98, inciso XIV, da Lei Complementar nº. 06, de 28 de abril de 1997 e art. 8º, inciso I, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013; **Considerando** o disposto no Art. 14, da Instrução Normativa nº 32, 02 de fevereiro de 2017; **Considerando** o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar que **José Laerte Marques Damasceno**, Corregedor Geral da Defensoria Pública, **2º grau**, Matrícula nº. **106.584-1-1**, participe da XXX Reunião Ordinária promovida pelo Conselho Nacional dos Corregedores Gerais das Defensorias Públicas Estaduais e do Distrito Federal e da União, que realizar-se-á nos dias 30 e 31 de janeiro de 2018 na Cidade de **Rio de Janeiro/RJ**.

Art. 2º Serão concedidas **01 (uma) diária com pernoite, 01 (uma) diária sem pernoite e 1 (uma) ajuda de custo**.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 12 de janeiro de 2018

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 62/2018 – DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

CONSIDERANDO o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a titularidade do Defensor Público **RENATA EMILI LEITE MOTA**, de Entrância Inicial, Matrícula nº 300.788-2-9, na 2ª Defensoria Auxiliar de Entrância Inicial, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 15 de janeiro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 63/2018 – DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

CONSIDERANDO o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a titularidade do Defensor Público **SOFIA FROTA ALBUQUERQUE**, de Entrância Inicial, Matrícula nº 300.788-1-0, na 3ª Defensoria Auxiliar de Entrância Inicial, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 15 de janeiro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 64/ 2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **RENATA EMILI LEITE MOTA**, Defensora Pública de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.788-2-9, para atuar na 1ª Defensoria Auxiliar de Entrância Inicial -14ª Macrorregião Sertão dos Inhamuns, nas 2ª e 3ª Defensoria de Tauá, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Fica a Defensora Pública designada para atuar na 1ª Defensoria de Parambu 01(uma) vez por semana, conforme cronograma estabelecido pela Coordenadoria das Defensorias do Interior.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário

Fortaleza, 15 de janeiro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 65/ 2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **SOFIA FROTA ALBUQUERQUE**, Defensora Pública de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.788-1-0, para atuar na 2ª Defensoria da Comarca de Camocim-CE, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º. O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário

Fortaleza, 15 de janeiro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral do Estado

EDITAL Nº 19/2018

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE torna público que, resolve abrir o presente edital que tem objeto a seleção de estagiário obrigatório (sem remuneração) e a formação de um cadastro de reserva em diversas áreas para atuação na cidade de Fortaleza, observada as disposições integrantes deste edital:

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente Edital prevê a seleção de estagiário obrigatório (sem remuneração) e se destina ao provimento **02 vagas** para os alunos de graduação no curso de **Contabilidade**, e formação de cadastro de reserva com validade para o presente Edital.

2. As atribuições básicas do estágio obrigatório estão regulamentadas pela Lei Federal 11.788/2008, Decreto Estadual 30.898/12 e na Portaria DPGE/CE 220/2016.

3. Os candidatos selecionados serão chamados de acordo com a disponibilidade de vagas existentes e de acordo com a indicação do turno do estágio (matutino ou vespertino) e as que se surgirem dentro do prazo de vigência estabelecido no item 1 das Disposições Finais.

4. Poderão participar desta seleção os estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino que possuam Convênio de Concessão de estágio com a Defensoria Pública e elencadas no Anexo Único.

5. O estágio será desenvolvido nos órgãos da Defensoria Pública do Estado do Ceará, em jornadas mensais de, no mínimo, 32 (trinta e duas) horas, e a lotação será distribuída a critério da Supervisão do Núcleo de Estágio – NUEST, atendida a conveniência e a necessidade do serviço da defensoria pública, devendo corresponder ao horário de expediente do órgão defensorial e compatibilizar-se com o turno do curso de graduação em que esteja matriculado o estagiário.

II. DO ESTÁGIO

1. São requisitos para a inscrição de estagiários:

- a) estar matriculado, e que tenha cursado no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária do currículo pleno da grade do curso, devidamente concluídos, na data da posse;
- b) não possuir condenações ou antecedentes criminais;
- c) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

III. DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições estarão abertas a partir da publicação deste Edital no Diário Eletrônico de Justiça, e se encerrarão após 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação, e se realizarão das 8:00 às 11:30h e das 13:30 às 16h30min, exclusivamente, no Núcleo de Estágio da Defensoria Pública, localizado na Avenida Pinto Bandeira, 1111 – Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza-Ce, Fone: 3101-3436. As datas de início e encerramento das inscrições serão divulgadas no site institucional (www.defensoria.ce.def.br/institucional/estagio/).

2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas no presente edital, em relação as quais não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento do mesmo.

3. O candidato preencherá um Formulário de Inscrição, sendo responsável pela fidedignidade das informações prestadas, reservando-se à Defensoria Pública o direito de excluir da seleção aquele que deixar de preencher o documento de forma completa, ou preencher de forma incorreta ou fornecer informações inverídicas ou falsas ou, no caso de se detectar irregularidades nos documentos apresentados.

4. No ato de inscrição o candidato deverá indicar o período de atuação para o qual deseja estagiar: matutino ou vespertino.

5. Na hipótese de convocação e não tenha interesse na posse, poderá o candidato habilitado solicitar reclassificação para o final da lista, sob pena de desclassificação.

6. O descumprimento das instruções para a inscrição implicará a sua não efetivação.

7. Não serão aceitas as solicitações ou efetivadas as inscrições que estiverem em desacordo com as instruções constantes deste Edital.

8. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

Fotocópia da carteira de identidade, CPF e do comprovante de endereço;

02 (duas) fotos 3x4;

Atestados de antecedentes criminais emitidas pelas Polícias Civil e Federal, bem como pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e Justiça Federal, sugerindo-se a emissão através dos sítios eletrônicos a seguir relacionados: <http://www.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/> <http://www.pf.gov.br/servicos/antecedentes-criminais> <http://www4.tjce.jus.br/siscertidoa/> <http://www.trf5.jus.br/certidoes/paginas/principal.faces>

Histórico acadêmico atualizado que apresenta a média global/IRA/coeficiente de rendimento;

Declaração de matrícula atualizada;

Formulário de inscrição devidamente preenchida;

Currículo no formato profissional ou da plataforma *lattes*

9. O candidato inscrito receberá um comprovante de realização do ato.

10. O candidato classificado terá seu nome constante da lista geral.

11. A Defensoria Pública do Estado do Ceará exime-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para realizar a inscrição.

IV. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. As pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, é assegurado o direito de inscrição para a seleção de estagiário obrigatório (sem remuneração) e a formação de cadastro de reserva, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento ao disposto no art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no art. 8º, § 7º, do Decreto Estadual nº 30.898, de 20 de abril de 2012, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas indicada para cada curso de graduação disposto no item 1, Das Disposições Preliminares.

3. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298, de

20 de dezembro de 1999, particularmente em seu artigo 40, participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de classificação.

5. É de responsabilidade do candidato portador de deficiência, observar minuciosamente a exigência dos pré-requisitos e demais normas estabelecidas no presente Edital. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de dispensa de quaisquer requisitos estabelecidos no Edital em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato se declarar portador.

6. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do estágio e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

7. O candidato portador de deficiência, classificado terá seu nome constante da lista específica de portadores de deficiência.

8. Na inscrição, o candidato deverá apresentar além da documentação disposta no item "8" do tópico III (Da Inscrição), a documentação abaixo:

- Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses a data da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, informando, também, o seu nome, o número do documento de identidade (RG) e o número do CPF.

9. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste capítulo não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

10. A Defensoria Pública do Estado do Ceará exime-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para realizar a inscrição.

V. DA SELEÇÃO

1. A seleção será coordenada pela Supervisão do Núcleo de Estágio da Defensoria, podendo ser realizada, se necessário, em conjunto com outros setores que poderão ser beneficiados por este processo.

2. A seleção será realizada por meio da avaliação, de caráter eliminatório e classificatório, do Currículo dos candidatos.

3. Os currículos, no formato profissional ou da plataforma *lattes*, deverão ser entregues por ocasião do requerimento de inscrição.

4. Somente será classificado o candidato que apresentar 50% (cinquenta por cento) da carga horária do currículo pleno da grade do curso, devidamente concluídos, na data da posse.

5. A avaliação curricular possui 20,00 pontos, sendo de no máximo 10,00 referente a média global do aluno, usando-se como parâmetro histórico acadêmico ou o equivalente e de no máximo 10 pontos que serão distribuídos obedecendo rigorosamente a tabela de indicadores abaixo:

INDICADORES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Publicação de livros, teses, estudos, artigos e obtenção de prêmios na área contábil.	1,0	2,0
Proferimento de palestras e participação em conferências como conferencista ou debatedor	0,5	1,5
Participação em cursos de extensão, congressos e seminários, em que se discuta matéria contábil.	0,5	2,0
Cursos que demonstrem a aptidão para o uso de equipamentos de informática com bom conhecimento em Excel. Conhecimento na utilização de calculadora financeira e cursos de línguas.	0,5	1,5
Realização de trabalhos e/ou estudos na área de contabilidade pública com conhecimento no MCASP.	1,0	2,0
Experiências Profissionais Anteriores	0,5	1,0

6. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem pontuação total de, no mínimo, 10,0 pontos.

7. Os candidatos não eliminados na forma dos itens acima serão ordenados pela ordem de classificação de acordo com os valores decrescentes da nota final.

8. A divulgação dos resultados provisório e final será realizada pelo Núcleo de Estágio da Defensoria Pública do Estado do Ceará, por meio da publicação no sítio <http://www.defensoria.ce.def.br/institucional/estagio/>.

9. Caso haja empate entre candidatos pelo critério acima, o critério de desempate utilizará o histórico acadêmico curricular mais avançado.

10. Persistindo o empate, o critério de desempate será o etário.

11. O resultado provisório e final da seleção será divulgado no sítio <http://www.defensoria.ce.def.br/institucional/estagio/>.

12. Após a divulgação do resultado provisório, será admitida, no prazo máximo de 48 horas, recurso do candidato, que deverá ser escrito e com as razões do inconformismo. O recurso poderá ser apresentado pessoalmente no Núcleo de Estágio da Defensoria Pública ou através do e-mail: estagio@defensoria.ce.def.br.

13. Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas ofertadas serão convocados através de edital, observada a conveniência e a necessidade do serviço da Defensoria Pública, segundo a ordem decrescente de classificação e de acordo com a opção de horário indicado pelo candidato.

14. A formalização do estágio se dará com a assinatura do termo de compromisso de estágio.

VI. DAS VAGAS

1. O certame destina-se, inicialmente, ao provimento de **02 vagas** de estágio obrigatório (sem remuneração) para os alunos de graduação no curso de **Contabilidade** e formação de cadastro de reserva.

2. Serão reservadas 10% das vagas aos portadores de deficiência física, conforme Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Caso as vagas para deficientes físicos não sejam preenchidas, no todo ou em parte, serão remanejadas para candidatos não portadores de deficiência física (lista geral).

3. Os candidatos classificados dentro do número de vagas integrarão duas listas (geral e específica), e serão convocados de maneira sequencial e alternada. A convocação se inicia com o primeiro candidato da lista geral, passando ao primeiro da lista específica e assim sucessivamente.

4. Os demais classificados que formarão lista do cadastro de reserva, integrarão igualmente lista geral e específica, seja qual

for o número de classificados, e serão convocados conforme o disposto acima, observada a discricionariedade e necessidade do serviço da defensoria pública.

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O presente Edital terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Defensoria Pública do Estado do Ceará.

2. A Defensoria Pública do Estado do Ceará reserva-se o direito de proceder as convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço;

3. Os atos relativos ao presente edital, tais como convocações, avisos e comunicados serão divulgados no sítio <http://www.defensoria.ce.def.br/institucional/estagio/>;

4. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à classificação do candidato;

5. É de responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários;

6. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos
S

MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

ANDRÉA PEREIRA REBOUÇAS
Supervisora do Núcleo de Estágio

ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADAS COM A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

	ENTIDADE DE ENSINO
1	Faculdade Integrada do Ceará – FIC
2	Faculdade de Tecnologia Nordeste - FATENE
3	Faculdade 7 de Setembro - FA7
4	UNICHRISTUS
5	Faculdade de Ensino e Cultura do Ceará - FAECE
6	Faculdade de Fortaleza - FAFOR
7	Faculdade Integrada da Grande Fortaleza - FGF
8	Faculdades Cearenses - FAC
9	Universidade Federal do Ceará - UFC
10	Universidade de Fortaleza - UNIFOR
11	Faculdade Farias Brito - FFB
12	Faculdade Nordeste - FANOR
13	Faculdade Metropolitana da Grande Fortaleza - FAMETRO
14	Faculdade Ateneu
15	Faculdade Maurício de Nassau